

Nº do Termo:13696

29/07/202426101 - MEC - Administração Direta

0000100.394.445/0038-95Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 6º andar

Bairro ou Distrito: Município:UF: CEP: Telefone: E-mail:

BrasíliaBrasíliaDF 7004790061-2022-7671secadigab@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão	157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Custodio Luis Silva de Almeida	263.111.783-20	Não informado	Não informado	Francisca Geny Lustosa		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		AV. DA UNIVERSIDADE, 2853		BENFICA	Fortaleza	Ceará
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
60.020-181	85-3366-9521	custodio@ufc.br		Outros		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26233 -UFC - Universidade Federal do Ceará	15224	07.272.636/0001-31	Universidade Federal do Ceará		AV. DA UNIVERSIDADE, 2853
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
BENFICA	Fortaleza	CE	60.020-181	85-3366-7307	daagr@ufc.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153045 - UFCE	153045 - UFCE

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

elaborar material informativo para assegurar condições de acesso pleno ao currículo e às atividades escolares dos estudantes público da Educação Especial no âmbito das redes estadual, municipal e do Distrito Federal, de modo a afirmar e fortalecer a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - PNEEPEI, no âmbito da parceria entre MEC/SECADI e UFC. O custeio de realização dessa ação é assumido pelo Ministérios da Educação.

Obrigações e Competências dos Partícipes

Unidade Descentralizadora:

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;

b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início: 29/07/2024	Fim: 31/12/2024
--------------------	-----------------

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2024	229530 - 12.368.5111.20RJ.26101.0001	20RJ	QFJ39B5600E	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	1.883.199,98
TOTAL						1.883.199,98

Bens Remanescentes	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA CPF 263.111.783-20 no dia 11/07/2024 20:42:50

Autorizado pelo(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI CPF770.954.646-34 no dia 29/07/2024 08:38:20

Brasília, 29 de Julho de 2024

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
357.554.153-15	FRANCISCA GENY LUSTOSA
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
761.168.083-87	FRANCISCA SUELI FARIAS NUNES

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
357.554.153-15	FRANCISCA GENY LUSTOSA
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
761.168.083-87	FRANCISCA SUELI FARIAS NUNES

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

Produção de material informativo -Educação Especial

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI

Número do CPF:

770.954.646-34

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26233 - Universidade Federal do Ceará

Nome da autoridade competente:

CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA

Número do CPF:
263.111.783-20

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Francisca Geny Lustosa

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:
153045 - UFCE

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:
153045 - UFCE

3 - OBJETO

elaborar material informativo para assegurar condições de acesso pleno ao currículo e às atividades escolares dos estudantes público da Educação Especial no âmbito das redes estadual, municipal e do Distrito Federal, de modo a afirmar e fortalecer a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - PNEEPEI, no âmbito da parceria entre MEC/SECADI e UFC. O custeio de realização dessa ação é assumido pelo Ministérios da Educação.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

10 cadernos informativos elaborados para ampliar o repertório de profissionais da educação em relação a seus saberes e práticas, tomando como referência a Coleção: A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, de modo a contribuir para assegurar condições de acesso pleno ao currículo e às atividades escolares dos estudantes público da Educação Especial, em formato físico e digital (HTML5), de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) Normas Brasileiras 9050 (ABNT NB9050:2004).

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Fortalecer o trabalho dos profissionais da educação nas escolas ainda é um desafio devido às variáveis que foram emergindo ao longo dos anos, o que tem fragilizado a qualidade da inclusão realizada na sala comum. Neste sentido, a UFC desenvolve diversas frentes de atuação com relação à Inclusão e Acessibilidade.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
Ressarcimento das despesas operacionais à fundação no valor de R\$ 171.159,98

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
Meta 01	Elaborar de coleção de cadernos pedagógicos	unid	6.000,00	285,34	1.712.040,00	03/06/2024	31/12/2024
Cadernos Pedagógicos	Elaboração de coleção de Cadernos pedagógicos	unid	6.000,00	285,34	1.712.040,00	03/06/2024	31/12/2024
Meta 02	Gerenciamento administrativo do projeto	unid	1,00	171.159,98	171.159,98	03/06/2024	31/12/2024
Gerenciamento Adminsitrativo	Gerenciamento Administrativo do projeto	unid	1,00	171.159,98	171.159,98	03/06/2024	31/12/2024

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
6/2024	R\$ 1.883.199,98

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900	Não	R\$ 1.883.199,98

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA CPF 263.111.783-20 no dia 11/07/2024 20:42:50

Brasília, 11 de JULHO de 2024

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI CPF 770.954.646-34 no dia 29/07/2024 08:38:20

Brasília, 29 de JULHO de 2024